

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER  
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

PROCESSO Nº 3991/2012 – INCA.

APOSTILA Nº 025/2015.

O INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA do Ministério da Saúde, representado pelo seu Diretor Geral Substituto, **Dr. REINALDO RONDINELLI**, portador da carteira de identidade nº 02944245 expedida pelo DETRAN - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 468.883.907-30, nomeado pela Portaria nº 002, de 02/01/2013, da Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde, publicada no D.O.U. de 03/01/2013, **DECLARA** no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 067/2014, celebrado com a Empresa **RMS TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.**, localizada à Rua Manicária, 607, Curicica – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22780-806, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.146.694/0001-59, decorrente do processo administrativo nº 3991/2012, para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e certificação de áreas limpas e cabines de fluxo unidirecional e segurança biológica, com cobertura total de peças, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65, § 8º, em face de reajustamento do valor mensal do serviço acordado com a Contratada, resultante da aplicação das cláusulas predefinidas no contrato, serão acrescidas, **a partir de 07/04/2015**, da importância de R\$2.896,67 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais, equivalente ao percentual de acréscimo de 3,16%, referente à variação acumulada em 12 meses (mar2015/mar2014) do IGPM-FGV.

O valor estimado mensal do serviço passa a ser de **R\$ 94.563,33** (base: abril/2015), correndo sua despesa à conta do Orçamento Geral da União para 2015, Programa de Trabalho nº 10 302 2015 8758 0033 – 091386, Natureza de Despesa 339039, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e do valor do reajustamento do Contrato Administrativo nº 067/2014, resultante do processo nº 3991/2012-INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, e § 4º do artigo 40 da IN nº 02 de 30/04/2008 – alterada - do MPOG, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2015.



---

**Dr. REINALDO RONDINELLI**  
Diretor Geral Substituto do  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**  
**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS**

F D U C